

RESOLUÇÃO CNSP Nº 02/91

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do artigo 30 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05/87, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art. 36 do Decreto nº 60.459, de 13.03.67, com a redação dada pelo Decreto nº 75.072, de 09.12.74, e o que consta do Processo CNSP nº 007/91, de 13.08.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a designação de Diretor Fiscal para a Companhia Âncora de Seguros Gerais, levada a efeito pela Portaria nº 163, de 05 de julho de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 08 julho de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 21 de agosto de 1991.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27/08/91.*